

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 005 / 2009

Convertido na Lei nº 1.066/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação mútua com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal está expressamente autorizado a firmar acordo de cooperação mútua com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 2º. Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal arcar com parte das despesas do Convenente, tais como, material de consumo, bens e serviços, disponibilizar espaço físico, ceder funcionário, entre outras.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá repassar ao Convenente contribuições mensais, a ser definidas em termo de cooperação ou outro instrumento congêneres.

§ 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais para atender o objeto desta lei.

§ 3º. As despesas referidas no caput deste artigo serão realizadas de acordo com as condições financeiras do Município.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 08 de janeiro de 2009.

*Aprovada Unanimemente na
Reunião de 12 de janeiro de 2009
"Sanção"*

Carlos Wilson Ventura Batista
Carlos Wilson Ventura Batista
Prefeito Municipal

Pedro Luiz Antunes da Silva
Pedro Luiz Antunes da Silva
Presidente da Câmara

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso legal de suas atribuições manda portanto que a registre, publique e divulgue-se como Lei, e portaria de consequência, nela se contém, adixando-a, tanto no "Diário da Câmara" como no "Atrio" da própria Prefeitura